



Prefeitura do Município de Vila Alta

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Pedro Amaro dos Santos

LEI Nº 028/94


SÚMULA: Concede reajuste à remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Vila Alta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ' LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste à remuneração dos Servidores Públicos Municipais, no percentual de 20% (vinte por cento), a contar de 01 de setembro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura DO Município de Vila Alta,, Estado do Paraná, aos 05 dias de outubro de 1994.


DAYZE MEYRE JARDIM
Prefeita Municipal